

Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



DECRETO N° 619.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto pelo parágrafo único do art. 74 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o requerimento do servidor,

R E S O L V E

Exonerar, a pedido, ADRIANO JOÃO MARIA SLEUTJES, portador da cédula de identidade RG-1.394.928-0/PR, do cargo de Secretário Municipal de Transportes, a partir do dia 31 de agosto fluente.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 21 de agosto de 2015.

ANGELA REGINA MERCER DE MELLO NASSER
Prefeita Municipal

LUIZ AUGUSTO CIOLA
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N° 620.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto pelo parágrafo único do Art. 74 da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal nº 1992, de 15 de dezembro de 2005,

R E S O L V E

Nomear CLAYTON JOSÉ ALVES DE MELLO, RG-7.504.018-0/PR, para o cargo de *Gerente de Meio Ambiente*, Nível 12, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, com lotação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir do dia 06 de agosto fluente

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 24 de agosto de 2015.

ANGELA MERCER DE MELLO
PREFEITA MUNICIPAL

LUIZ AUGUSTO CIOLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N° 621.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as leis municipais 1.392/1993 e 1.757/2001, e considerando o contido no processo protocolado na Gerência de Recursos Humanos em 17/06/2015 e à vista do Parecer Jurídico nº 15/2015, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tibagi (TIBAGIPREV),

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida pensão mensal, a partir de 23 de maio de 2015, ao dependente do servidor NOEL FERNANDES PINHEIRO, no valor total de R\$ 1.318,28 (mil, trezentos e dezoito reais e vinte e oito centavos), para seu filho menor **CARLOS EDUARDO FERNANDES PINHEIRO**, reajustáveis anualmente, sem paridade com os funcionários ativos, permanecendo em vigor até o advento das condições excludentes previstas em lei.

Art. 2º. As despesas correspondentes correrão a cargo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tibagi (TIBAGIPREV), possuindo efeitos jurídicos plenos após registro junto ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 24 de agosto de 2015.

ANGELA REGINA MERCER DE MELLO NASSER
Prefeita Municipal

DECRETO N° 622/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Art. 66 da Lei Orgânica do Município, bem como a lei municipal nº 1.487, de 27 de junho de 1996, alterada pela lei municipal nº 1.540, de 05 de agosto de 1997,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados as seguintes pessoas para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Titular: CLAUDIA REGINA BETIM

Suplente: ALESSANDRA SOARES MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E/OU SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Titular: CLEVERSON HENRIQUE MATEUSSI

Suplente: DANIELA GONÇALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: LISA ANDRÉA ROMÃO

Suplente: EMILIANA MARIA GOMES SANTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: LÍLIAN LORENA SANTOS SCHERAIBER

Suplente: MARLENE RIBEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Titular: SONIA ADRIANA RUCH MARTINS

Suplente: LÚCIA APARECIDA GASPARGOS SANTOS

INDICAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS

TRABALHADORES DO SUAS

Titular: DANIELA CRISTINE NOWAK

Suplente: SILVANA CAMPOS NOVAKOSKI

ENTIDADES

LAR DE NAZARÉ

Titular: SANDRA CRISTINA FEITEN

Suplente: VIVIANE DE FÁTIMA GUERREIRO

CASA NOSSO SOSSEGO

Titular: DOUWTJIE CORNELIA DE GEUS BIERSTEKER

Suplente: MAURICIO CHIZINI BARRETO

USUÁRIOS

ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS

Titular: MONICA APARECIDA CARVALHO

Suplente: MARIA DIVINA DO PRADO

AMOPAR

Titular: DÉBORA DOS SANTOS DOBZINSKI

Suplente: MARIO GONÇALVES SILVESTRE

Parágrafo único. Os Conselheiros terão mandato de 2 (dois) anos, considerando-se empossados na primeira reunião que for realizada.

Art. 2º. As funções de conselheiros não serão remuneradas, sendo consideradas serviços relevantes prestados ao Município.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 24 de agosto de 2015.

ANGELA REGINA MERCER DE MELLO NASSER

Prefeita Municipal

LUIZ AUGUSTO CIOLA

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 623.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto pelo parágrafo único do Art. 74 da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal nº 1992, de 15 de dezembro de 2005,

R E S O L V E

Nomear HELEN CRISTINA PEREIRA para o cargo de *Gerente de Planejamento e Desenvolvimento*, Nível 12, do Quadro de Cargos de Provisão em Comissão, a partir do dia 01 de agosto fluente, ficando exonerada do cargo atual.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 26 de agosto de 2015.

ANGELA REGINA MERCER DE MELLO NASSER

Prefeita Municipal

LUIZ AUGUSTO CIOLA

Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2015

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, nos termos da lei nº 10.520/2002, decreto federal nº 3.555/2000, lei nº 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, leva ao conhecimento das empresas interessadas, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão Presencial, às **9H30min**, do dia **11 de setembro de 2015**, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, cujo objeto é a contratação de serviços de transporte escolar, no valor máximo de R\$ 24.336,00 (vinte e quatro mil, trezentos e trinta e seis reais). O Edital completo será fornecido, no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tibagi, Praça Edmundo Mercer, 34, pelo telefone (42) 3916-2129, e-mail licitacao@tibagi.pr.gov.br ou no site www.tibagi.pr.gov.br.

Tibagi, 28 de agosto de 2015

ANGELA REGINA MERCER DE MELLO NASSER

Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO**APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0167/2015**

Aditivo nº 01

CONTRATANTE: Município de Tibagi

CONTRATADA: DANIELE MELLO DE CAMARGO & BUENO LTDA. - ME

Finalidade: A verba orçamentária para fazer face ao dispêndio decorrente do referido contrato, no exercício de 2015 é a consignada no orçamento geral vigente, na seguinte dotação orçamentária: 13.002.12.361.1043.1201-339030.2301 – Vínculo 936; Referência: 1287

Data da Assinatura: 10/08/2015

Republicado por ter saído com incorreções

QUINTO ADITIVO AO CONTRATO N.º 059/2013

Contratante: MUNICÍPIO DE TIBAGI

Contratada: ODAIR JOSÉ DA SILVA - TRANSPORTES – ME

Finalidade: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da quilometragem contratada, para o lote 14 (quatorze), referente ao trajeto Caetano Mendes/Barra mansa/Sede, que anteriormente era de 294 km/dia, passa a ser de 367,50 km/dia letivo; Em face da disposição contida na cláusula anterior fica acrescido ao contrato original o valor de R\$ 34.944,84 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais), que serão pagos mediante as condições descritas na cláusula quarta do contrato original;

Valor: 34.944,84

Dotação: - 10.001.12.361.1201.1010.339033.0000 - vínculo 131

- 10.001.12.361.1201.1011.339033.0000 - vínculo 116

- 10.001.12.361.1201-2036.339033.0000 - vínculo 107

- 10.001.12.361.1201.2039.339033.0000 - vínculo 103

- 10.001.12.361.1201.2039.339033.0000 - vínculo 104

Data da assinatura: 03/08/2015

Republicado por ter saído com incorreções

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 087/2014

Aditivo nº 01

CONTRATANTE: Município de Tibagi

CONTRATADA: A M M SANTOS & SILVA CONSTRUÇÃO LTDA.

Finalidade: A verba orçamentária para fazer face ao dispêndio decorrente do referido contrato, no exercício de 2015 é a consignada no orçamento geral vigente, na seguinte dotação orçamentária: 14.002.10.301.1001.015.4490.51.0107 - Vínculo 495; Referência: 1422

Data da Assinatura: 24/08/2015